



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 012/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a servidora **Gilvânia Ferreira de Lima**, Professora 200h/a, Nível III, Classe E, matrícula: 00011100, Conforme Lei Municipal nº 574/2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003 - Artigo 6º e da Lei da Previdência Municipal nº 284/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 07/06/2022.

Josinete Gomes de Almeida
Presidente do Instituto de Previdência

Caetés/PE, 07 de junho de 2022.

Publicado nos termos do art. 97 Inciso I Alínea "B" da Constituição do Estado de art. 119, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Caetés.

Em: 07/06/2022

Josinete Gomes de Almeida
Josinete Gomes de Almeida
Presidente

Publicado nos Termos do Art. 97 inciso I, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 07/06/2022

Jair Ferreira de Barros
Câmara Municipal de Caetés - PE